



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N°022/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR N° 005/2008, "QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO" E ALTERAÇÃO DA N° 016/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÉSIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1° Cria o inciso IV, modifica o inciso II e o parágrafo, ambos do artigo 25 da Lei Complementar n° 005 de 02 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - vinte funções de supervisor de obra, com valor de 500,00 (quinhentos reais).

IV - cinco funções gratificadas de mestre de obras, com valor de 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

§5° - A função gratificada de que trata este artigo será paga cumulativamente à remuneração do cargo efetivo ou comissionado do servidor designado para exercê-la.

Art. 2° O Quadro especial de cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do artigo 24, na forma constante no anexo desta Lei e o parágrafo §3° da Lei Complementar n° 016/2018 de 13 de dezembro de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

§3° - a identificação e a lotação dos cargos a que se refere o caput deste artigo, bem como a forma de recrutamento serão estabelecidas em decreto, observadas a relação de 50% para cargos de recrutamento limitado e 50% para cargos de recrutamento amplo.

PUBLICADO EM 04/04/24

Tamirys Nunes Vieira

TAMIRYS NUNES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmésia, 04 de abril de 2024.


Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/04/24



TAMIRYS NUNES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o artigo 2º da Lei Complementar nº 022 de 04 de abril de 2024)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (EM R\$)
Assessor I	CA01	AS1	30	R\$1.574,38
Assessor II	CA02	AS2	20	R\$2.184,57
Assessor III	CA03	AS3	20	R\$2.982,44
Assessor IV	CA04	AS4	05	R\$3.853,42
Chefe de Gabinete	CA05	CHG	01	R\$5.535,77
Chefe de Setor	CA06	CHS	40	R\$1.574,38
Controlador-Geral	CA07	CG	01	R\$5.780,12
Diretor de Departamento	CA08	DD	06	R\$3.960,45
Procurador-Geral	CA09	PG	01	R\$5.780,12
Secretários Municipais	CA10	SM	06	R\$4.612,19
Subsecretários	CA11	SUBM	14	R\$3.946,10

PUBLICADO EM 04/04/24

TAMIRYS NUNES VIEIRA